



Sexta-feira, 02 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021

MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 DE 016 de julho de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 116/2021, tem por objeto acrescentar mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **19/07/2023 à 31/03/2024**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	V. dia	Valor
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACAS AYJ 8286 - RENAVAL 01008855038 - DIVISÃO DE AGRICULTURA - patr. 6546	255	2,97	R\$ 757,55
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACAS AYF 5290 - ANOMODELO 2014/2014 RENAVAL 01002717725 - SECRETARIA DE SAUDE - Patr. 6488	255	2,97	R\$ 757,55
TOTAL					1.515,10

CLÁUSULA SEGUNDA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10622234 – HospSUS Estadual 339039690200- SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA. E Secretaria de Meio Ambiente 339039690200.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 29 de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADO
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2020

MODALIDADE PREGÃO Nº 040/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 DE 016 de julho de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 77/2020 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 040/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 77/2020, tem por objeto acrescentar mais 249 (duzentos e quarenta e nove) dias na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **26/07/2023 à 31/03/2024**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	V. dia	Valor
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Mercedes Benz415 Marimar AMB.2012/2013 PLACAS AXI 5091 - RENAVAL 00577429035 - CHASSI 8AC906633DE070491 patr. 8917 - SECRETARIA DE SAUDE.	249	3,09	769,95
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Ducato Mini Bus Teto alto 2.3 Economy ano 2014/2014 diesel PLACAS AYT 6942 - Patr. 6620 - SECRETARIA DE SAUDE.	249	9,76	2.431,50
1	1	Seguro 100% veículo oficial Ducato Mini Bus Van Multi Economy 2.3 Ano 2015/2015 PLACAS BAF 0498 patr. 7414 - SECRETARIA DE SAUDE.	249	9,70	2.415,27
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Volkswagen Onibus Masca Roma 17230 EOD 4X2 PLACAS BBL 8407 - Diesel patr. 8494 - SECRETARIA DE SAUDE.	249	23,53	5.859,91
TOTAL					11.476,63

CLÁUSULA SEGUNDA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10616234 – HospSUS Estadual 339039690200 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 29 de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADO
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 115/2023.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público Edital nº. 001/2019, realizado no dia 22 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º. Fica Prorrogado de 07 de junho de 2023 até o dia 07 de junho de 2025, o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Altônia, no dia 22 de setembro de 2019, de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público, homologado pelo Decreto 234/2019 de 19/11/2019 e nos termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia de junho de 2023

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 116/2023.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público Edital nº. 002/2019, realizado no dia 22 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º. Fica Prorrogado de 07 de junho de 2023 até o dia 07 de junho de 2025, o prazo de validade do Concurso Público nº. 002/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Altônia, no dia 22 de setembro de 2019, de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público, homologado pelo Decreto 235/2019 de 19/11/2019 e nos termos do Edital de Concurso Público nº. 002/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia de junho de 2023

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 117/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 09 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no dia 09 de junho de 2023, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte forma:

1. O Hospital Municipal manterá o atendimento normal, de acordo com a escala administrativa própria;
2. A unidade de saúde do Bairro Jardim Panorama funcionará em escala de plantão exclusiva para essa data;
3. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal conforme escalas de trabalhos próprios;
4. A Divisão de Arrecadação e a Divisão de Fiscalização de ICMS manterá escala de plantão;
5. O Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal funcionará de acordo com escala própria;
6. O serviço de coleta de lixo orgânico e coleta de recicláveis funcionará de acordo com escala própria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 118/2023.

DE 02 DE JUNHO DE 2023.



Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 02/06/2023, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2019, resultado homologado pelo Decreto nº 234/2019 de 19/11/2019, a Senhora **THAIS DA SILVA RIBEIRO AMARAL**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.124.284-0-PR, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem, CLASSE II, NÍVEL 03**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 119/2023.

DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 02/06/2023, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **MARIANA DADALTO MANÇANO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.535.024-9-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 120/2023.

DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 02/06/2023, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2019, resultado homologado pelo Decreto nº 234/2019 de 19/11/2019, a Senhora **NATALIA DOMINGUES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 49.163.964-8-SP, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem, CLASSE II, NÍVEL 03**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 121/2023.

DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 02/06/2023, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2019, resultado homologado pelo Decreto nº 234/2019 de 19/11/2019, a Senhora **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, portadora da cédula de identidade – RG nº 14.742.919-3-PR, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem, CLASSE II, NÍVEL 03**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2023

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para

entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 05 a 27/06/2023, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
25	LUIZA BARBOSA DE SOUSA BISPO	602452

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 036/2022 DE 08/03/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **4S CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 34.289.701/0001-04, com sede na cidade de Tapejara, neste ato representada pelo Sra. Silvana Severiano dos Santos da Silva, portadora do CPF nº. 038.687.579-02, resolve firmar o 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 043/2022, objeto da **Tomada de Preços** n.º 001/2022, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO



Sexta-feira, 02 de junho de 2023

O 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2022, tem por objeto o acréscimo na execução de Obra, tendo como base técnica o anexo de Reprogramação do Projeto Original, acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993.

DO VALOR

O valor total para execução da referida reprogramação será de **R\$ 71.105,34 (setenta e setenta e um mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, que corresponde a aproximadamente 5,5352% do valor inicial do contrato, conforme planilha anexo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 05001123650005.1.044.4490.51.00.00 - Obras e Instalações

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: a Empresa: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ítalo Spoladore, portador do RG nº 6.175.888-7 e do CPF nº. 035.269.629-01, residente na PR 323 - KM. 153, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 12 e 16, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/06/2023 a 03/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: a Empresa: AUTO PEÇAS SÃO PAULO-LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.819.459/0001-00, neste ato representada pela Sra. Ester Rodrigues da Cunha Oliveira, portador do RG nº 9205798-4 e do CPF nº.056.323.729-52, residente na cidade de Umuarama, estado do PR, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 004/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 07 e 08, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/06/2023 a 03/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA - ME**, Devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.395.171/0001-04, com sede à Praça Carlos Gomes 84, CEP: 87550-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar

Picoli, portador do CPF 582.003.809-63, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 005/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 06, 09, 11 e 17, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/06/2023 a 03/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.165.408/0001-08, neste ato representada pela Sra. Marcia Regina da Costa Baleroni, portador do RG nº 5.924.040-4 e do CPF nº. 930.292.179-49, residente na cidade de Umuarama, estado do PR, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 006/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 02, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/06/2023 a 03/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: : DIVEL - AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 - Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson aparecido da Silva, portador do RG. Nº. 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 008/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 03, 04, 10, 13 e 15 com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/06/2023 a 03/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 058/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 058/2023 DE 01/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TATIANE FERNANDES SOLDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **97.531.039/0001-77**, neste ato representada pelo **TATIANE FERNANDES SOLDA**, portador (a) do RG nº 66600106, CPF nº. 026.033.389-19, residente na , na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de



Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 058/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANEIROS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTO DE PESCA NO BALNEÁRIO VILA YARA, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 05M X 5M. ESTRUTURA EM FERRO NA COR CINZA, COBERTURA EM LONA DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAIS EM LONA PADRONIZADA, CABO DE AÇO E PONTA DE EIXO PARA FIXAÇÃO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM	950,00	3.800,00
1	2	4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MEDINDO 01M X 01M. MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PADRONIZADO NP AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, COM TRANCA INTERNA, CAIXA DE DEJETOS, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM	650,00	2.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **TATIANE FERNANDES SOLDA** e de R\$ **6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **02/06/2023** e término em **01/09/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 02/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 057/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 057/2023 DE 01/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496**, inscrito no CNPJ sob n.º **33.966.202/0001-41**, neste ato representada pelo **PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS**, portador do RG n.º 0, CPF n.º 114.072.464-96, residente na RUA 12 DE DEZEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 057/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, DO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 25.000 PÉS, DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 25.000 PÉS DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.500,00	1.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496** e de R\$ **1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **02/06/2023** e término em **01/09/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 02/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 E MODELO 2023 OU SUPERIOR, VEÍCULO DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E ESPECIFICAÇÕES DO MODELO 07 DO SEDU.

VALOR MÁXIMO: R\$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 02/06/2023

ABERTURA: 19/06/2023 ÀS 08:00

LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>

Altônia-PR, aos 02/06/2023

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº. 073/2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando o princípio constitucional do Concurso Público (art. 37, inc. II, CF)

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial do Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas para o emprego Público.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial do Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º – A Comissão terá como integrantes os Servidores:

Presidente: **JULIANA GRACIELLI PIOVAN**

Cargo de Enfermeira – Prefeitura Municipal de Altônia.

Membro: **POLIANA TAMIRES DE SOUZA**

Cargo de Enfermeira – Prefeitura Municipal de Altônia.

Membro: **SIMONE VIEIRA DOS S. INOCENCIO**

Cargo de Enfermeira – Prefeitura Municipal de Altônia.

A Comissão terá como Presidente a servidora **JULIANA GRACIELLI PIOVAN**, que deverá dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, ao 01 de junho de 2023.

Claudenir Gervasone

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 75/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Instaura Processo Administrativo em decorrência de Processo de Sindicância e constitui Comissão de Processo Administrativo em desfavor de servidora pública municipal e revoga a Portaria nº 063/2023.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o Artigo 85, Inciso II letra “c” da Lei Orgânica do Município; e Considerando o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 01/2023, da Comissão de Sindicância composta pela Portaria nº 22/2023 datada de 22 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da servidora municipal M.S.S.G. detentora da Matrícula nº 2113-0/1, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo de Sindicância nº 01/2023.

Art. 2º Designar os servidores: Fabiane Gisele Oliveira Moda Bataglia, Matrícula nº 2258-6/1; Maxiliano Maina, Matrícula nº 1731-0/1; e Rosimeire Lanuti Meira, Matrícula nº 2445-7/1 como membros da Comissão de Processo Administrativo, sendo esta Comissão Presidida pelo primeiro que indicará, dentre os demais, o Secretário:

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 63/2023 de 09 de maio de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 76/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Instaura Processo Administrativo em decorrência de Processo de Sindicância e constitui Comissão de Processo Administrativo em desfavor de servidora pública municipal e revoga a Portaria nº 064/2023.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o Artigo 85, Inciso II letra “c” da Lei Orgânica do Município; e Considerando o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 02/2023, da Comissão de Sindicância composta pela Portaria nº 22/2023 datada de 22 de fevereiro de 2023;



RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da servidora municipal L.M.O.P. detentora da Matrícula nº 1877-5/1, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo de Sindicância nº 02/2023.

Art. 2º Designar os servidores: Fabiane Gisele Oliveira Moda Bataglia, Matrícula nº 2258-6/1; Maxiliano Maina, Matrícula nº 1731-0/1; e Sidineia Fontes de Jesus Bagão, Matrícula nº 1705-1/1 como membros da Comissão de Processo Administrativo, sendo esta Comissão Presidida pelo primeiro que indicará, dentre os demais, o Secretário:

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº64/2023 de 09 de maio de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2023

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,00	VALOR TOTAL: R\$ 1800,00
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 05/06/2023	DATA FINAL: 06/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município:	
- Dia 05/06/2023 ➤ Participações nas Cerimônias do Dia Mundial do Meio Ambiente e entrega da viatura da Polícia Civil de Altônia.	
- Dia 06/06/2023 ➤ Audiências: na Secretaria das Cidades, no DER e na Casa Civil.	
Altônia, 01 de Junho de 2023.	
 Claudenir Gervasone Prefeito Municipal	

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Troféus e Medalhas para Premiações em Eventos Esportivos promovidos pela Divisão de Esportes**, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais). Com a empresa: **EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.011.496/0001-15, com sede a Avenida Paraná, 5161 – Zona III - CEP: 87.502-080, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Esportes – 05.003.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo – 865.

Altônia, 02 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal